LEI Nº 1096 DE 04 DE MAIO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3330933901 – Restituição de Transf. De Convênio.... R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

321 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.99010000 – Demais Serviços de Terceiros R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 de maio de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.05.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 04/05/05 a 16/05/05

Secretaria Municipal da Administração